

LEI N° 837 - DE 12 DE AGOSTO DE 1970.

=====

=
Dispõe sobre autorização para adquirir, por compra, de Luiz Belardinucci, pela importância de Cr\$ 4.000,00, a quadra n° 259, da planta geral da Cidade, destinada a construção de uma praça de esportes.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, de Luiz Belardinucci, pela importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a quadra n° 259, da planta geral desta cidade, constituída de 16 (dezesseis) lotes de terra, com a área de 6.396,00m² (seis mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados), destinados à construção de uma praça de esportes (campo de futebol).

§ único - Referida quadra mede, em suas quatro faces, 82,00 metros de frente pela Rua 12 de Dezembro e igual medida com frente para Rua Gastão Vidigal, antiga Rua 24 de maio, e 78,00 metros com frente para a Rua Tomé de Souza e igual medida com frente para Avenida Presidente Vargas, formando assim um quadrilátero de 78,00 s 82,00 metros, com a área mencionada.

Artigo 2° - A Prefeitura efetuará o pagamento do terreno referido no artigo primeiro desta lei à vista, no ato da escritura com os recursos constantes da seguinte verba do orçamento vigente: 160 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - Distrito da Sede - 4.0.0.0.02 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.2.0.0.02 - Inversão Financeiras - 4.2.1.0.02 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Para desapropriação de Imóveis.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Dracena, 12 de agosto de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =